



RESOLUÇÃO Nº 437/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DO DUODÉCIMO AOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Alumínio aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Alumínio autorizada a efetuar antecipadamente a devolução do valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) aos cofres do Poder Executivo Municipal, referente às sobras do duodécimo que não serão utilizadas no exercício de 2022.

Parágrafo único: Eventuais valores remanescentes serão devolvidos quando do encerramento do exercício financeiro do corrente ano legislativo.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Rivera
Presidente

Registrada e publicada
Na Câmara em 29/11/2022.

ROBERTO GASPAR OLIVEIRA
Diretor Legislativo-Administrativo